



LEI N° 1536 DE 15 de Setembro de 2004

“ Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento , na forma que especifica.”

O povo do Município de Campina Verde, estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e o Prefeito Municipal, **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente , na dotação 02.01.11.01.22.661.0015.2096.44904100 – auxílio no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinado a fazer face as despesas decorrentes da Lei nº 1.460/2002.

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito previsto no art. 1º são provenientes de anulação parcial da dotação 02.01.04.03.04.128.0005.2.019.33903300 - Administração – passagens e despesas com locomoção.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2004.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG., 13 de Agosto de 2004.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebemos
16 / 11 / 04
Elisene
P. T. de F. O.